



Prefeitura Municipal de Jambéiro
— ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL —

OFÍCIO Nº.

LEI Nº 307, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1968.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE
R\$-2.433,38.

ANTONIO DE CASTRO LEITE, Prefeito Municipal de Jambéiro, -/
usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER QUE a Câmara Municipal decretou e ele promulga a
seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Tesouraria da Prefeitura Municipal, um crédito especial na importância de R\$-2.433,38 (dois mil quatrocentos e trinta e três cruzeiros novos e trinta e oito centavos), destinado ao pagamento do procurador da ASSAD Assessoria Administrativa Ltda.; reforma do prédio do clube local e recepção às autoridades no dia da posse da nova Câmara, Prefeito e Vereadores.

ARTIGO 2º - O presente crédito será coberto com o saldo financeiro verificado da verba "Extraorçamentária - Reforma da Cadeia e Delegacia".

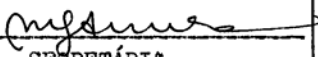
ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com vigência de um ano.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jambéiro, 26 de dezembro de 1968.


ANTONIO DE CASTRO LEITE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal
de Jambéiro, aos 26 de dezembro de 1968.


SECRETÁRIA